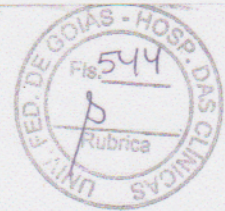




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
HOSPITAL DAS CLÍNICAS



CONTRATO Nº 016/2017  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016  
PROCESSO N.º 23070.002952/2016-13

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM APARELHOS DE RAIOS-X QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS, E A EMPRESA WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei nº 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, por seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1035570 SSP-GO, CPF nº 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência do Hospital das Clínicas, sito à Primeira Avenida, s/nº, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, representado por sua Ordenadora de Despesas, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, designada pela Portaria nº 1121/UFG, de 25/03/2015, portadora da CI nº 006059-CRC/GO e do CPF nº 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital e, do outro lado, a Empresa **WIMEL COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 22.384.747/0001-23, estabelecida na Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Abadia, Uberaba/MG, CEP: 38.025-010, representada por seu Proprietário, o **Sr. Istvan Juhasz**, húngaro, casado, portador da CI nº. RNE V214700-H PPMF/DPF e do CPF nº. 983.853.216-91, residente e domiciliado à Rua Capitão Domingos, nº 986, Bairro Nossa Senhora da Abadia, Uberaba/MG, CEP 38.025-010, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o consta do Processo nº 23070.002952/2016-13, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços nº 016/2017, que regerá pelas disposições das Leis nº. 8.666/93, 10.520/2002, Decreto nº. 5.450/2005 e IN 05/SEGES/MPDG, de 26/05/2017, com suas alterações, e pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – Este Termo Aditivo tem por objeto alterar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/2017, em razão da exclusão do item 06 (Aparelho de Raios-X Móvel até 100 mA, marca Dabi-Atlante, Patrimônio 106555).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** – O valor mensal estimado do Contrato passa para R\$ 5.811,60 (cinco mil oitocentos e onze reais e sessenta centavos) e o valor anual estimado passa para R\$ 69.739,20 (sessenta e nove mil setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), em razão da retirada do item 06.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Será considerada para os cálculos de pagamento à contratada a data de 01/04/2019, em que ocorreu a desativação do aparelho de Raio-X em questão.

**CLÁUSULA QUARTA** – Os efeitos decorrentes deste Termo Aditivo vigorarão a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas originariamente estipuladas no Contrato que não conflitem com este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA** - E por haverem acordado e ajustado o presente Termo Aditivo, as partes o assinam em duas vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito.

Goiânia, 06 de agosto de 2019

Prof. Dr. Edward Madureira Brasil  
Reitor da UFG - Contratante

Cont. Alete Maria de Oliveira  
Ordenadora de Despesa do HC/UFG - Interveniente

Sr. Istvan Juhasz  
Proprietário - Contratada